



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Teófilo Otoni, 13 de fevereiro de 2023.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao processo: 2100.01.0033599/2022-77

Requerente: LUANDER VINICIUS DE PAULO

CPF/CNPJ: 077.254.376-30

Imóvel da Intervenção: FAZENDA PALMEIRAS

Município: TAPIRA

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o parecer técnico (Doc. SEI n. 60410440), por meio do qual é identificada a impossibilidade técnica e jurídica da concessão da autorização requerida, devido aos motivos expostos no campo 5.2 do parecer técnico, à saber:

"Considerando a insuficiência do Projeto de Intervenção Ambiental - PIA com inventário florestal;

Considerando a ausência de peças técnicas, a saber, planilhas de campo do inventário florestal, propostas de compensação pela supressão de indivíduos de espécies florestais protegidas;

Considerando a ausência de habilitação do Sr Duilio para realização de inventário florestal;

Considerando a divergência de informações entre arquivos vetoriais, planta topográfica e CAR;

Considerando a necessidade de revisão das áreas de APP declaradas no CAR;

Considerando a não aprovação da Reserva Legal proposta;

Considerando o não atendimento das exigências do Decreto 47749/2019 para a aprovação de regularização corretiva;"

INDEFIRO o pedido de intervenção ambiental, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, haja vista não ser possível o pretendido.

Oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 13/02/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60701594**
e o código CRC **CDE88E98**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033599/2022-77

SEI nº 60701594